

PLANO DE TRABALHO**PLANO DE TRABALHO DOCENTE****1. IDENTIFICAÇÃO DO DOCENTE**

| | |
|----------------------------------------------------------------|---------------------------------|
| DOCENTE: Uiliam Nelson Lenzion Tomaz Alves | SLAPE: 2421689 |
| REGIME DE TRABALHO: (X) Dedicção Exclusiva () 40 h () 20 h | |
| CONTRATO: (X) EFETIVO () TEMPORÁRIO | DATA DA CONTRATAÇÃO: 11/09/2017 |

Art. 2º - O Regime de Trabalho dos docentes efetivos do quadro permanente do IFPR, ou dos docentes com contrato de trabalho na qualidade de substitutos, é definido segundo critérios de contratação previstos na Legislação Federal – Lei nº 7.596/87, de 10/04/87, Decreto Federal 94.664, de 23/07/87, Portaria nº 475, de 26/08/87 e Lei 11.784, de 22/09/08, compreendendo os seguintes regimes de trabalho:

- I. Tempo parcial de 20 horas semanais de trabalho;
- II. Tempo integral de 40 horas semanais de trabalho, em dois turnos diários completos;
- III. Dedicção exclusiva, 40 horas semanais, em dois turnos diários completos e impedimento do exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada; e
- IV. Contrato administrativo de prestação de serviços, de acordo com a Lei nº 8.745, de 09/12/93 e Lei nº 9.849, de 26/10/99.

Art. 11 A carga horária destinada as atividades de ensino terá a seguinte distribuição:

- I. Docentes com regime de tempo parcial de 20 horas semanais de trabalho destinarão: no mínimo 08 e no máximo 12 horas para aula, 04 horas para manutenção de ensino e 04 para apoio ao ensino; e
- II. Docentes com regime de tempo integral de 40 horas semanais de trabalho ou Dedicção Exclusiva destinarão: no mínimo 12 e no máximo 16 horas semanais para aula, 04 horas para manutenção de ensino e 04 para apoio ao ensino.

Art. 12 Os docentes em regime de tempo integral de 40 horas e dedicção exclusiva, exceto os docentes afastados na forma da lei, estão obrigados ao cumprimento de 16 horas em atividades de pesquisa e/ou extensão.

Parágrafo Único. Os docentes em regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas e dedicção exclusiva que não desenvolvem atividades de pesquisa e/ou extensão terão a carga horária automaticamente destinada às atividades de apoio ao ensino e para aula.

Art. 14 O docente que exerça função administrativa e de assessoramento, previstas no Regimento do IFPR, poderá ter reduzida sua carga horária destinada às atividades de ensino, pesquisa e extensão, mediante autorização das instâncias superiores a que esteja vinculado.

2. ATIVIDADES DE ENSINO**2.1. AULAS**

Art. 4.º As aulas, além das presenciais, poderão ser ministradas na modalidade de Ensino a Distância (EAD), desde que previstas no Projeto Pedagógico do Curso, aprovado pelo Conselho Superior, nos limites e condições estabelecidas pela legislação vigente específica e sem remuneração adicional.

| CURSO | COMPONENTE CURRICULAR | CH TOTAL (Carga horária semanal) | ORGANIZAÇÃO | |
|------------------------------------|-----------------------------------|-------------------------------------|-------------|-------|
| | | | SEM. | ANUAL |
| Técnico em Eletrotécnica | Tutoria 2022.2 Uiliam | 15h (0h45) | X | |
| Engenharia de Controle e Automação | Sistemas de Controle I | 108h (6h) | X | |
| Engenharia de Controle e Automação | Sistemas Não Lineares | 72h (4h) | X | |
| Engenharia de Controle e Automação | Trabalho de Conclusão de Curso II | 72h (4h) | X | |

2.2. ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO AO ENSINO

Art. 5.º Serão consideradas Atividades de Manutenção de Ensino as ações didáticas do docente relacionadas ao estudo, planejamento, preparação, desenvolvimento e avaliação das aulas ministradas nos cursos e programas regulares do IFPR, com base no artigo 112 da Lei 11.784, de 22/09/08.

| TIPO DE ATIVIDADE | DIA DA SEMANA | CH SEMANAL | HORÁRIO |
|-------------------|---------------|------------|---------|
| | | | |

| | | | INÍCIO | TÉRMINO |
|-----------------------------|---------------|------|--------|---------|
| Estudo e preparação de Aula | Segunda-feira | 2h00 | 15h30 | 17h30 |
| Estudo e preparação de Aula | Terça-feira | 2h00 | 14h00 | 16h00 |
| | | | | |

2.3. APOIO AO ENSINO

Art. 6.º Serão consideradas Atividades de Apoio ao Ensino as ações do docente, diretamente vinculadas às matrizes curriculares e programas dos cursos regulares do IFPR, e/ou que incidam diretamente na melhoria das condições de oferta de ensino, compreendendo:

- I. Orientação de Estágio Curricular Supervisionado;
- II. Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso;
- III. Orientação de Atividades Complementares;
- IV. Orientação não remunerada de Monografia de Especialização;
- V. Orientação de Trabalho de Iniciação Científica;
- VI. Atendimento aos alunos;

| TIPO DE ATIVIDADE | DIA DA SEMANA | CH SEMANAL | HORÁRIO | |
|--------------------------------------|---------------|------------|---------|---------|
| | | | INÍCIO | TÉRMINO |
| Atendimento aos alunos e orientações | Segunda-feira | 0h30 | 20h20 | 20h50 |
| Atendimento aos alunos e orientações | Terça-feira | 0h20 | 20h30 | 20h50 |
| Atendimento aos alunos e orientações | Quarta-feira | 2h30 | 14h00 | 16h30 |
| Atendimento aos alunos e orientações | Quarta-feira | 0h20 | 20h30 | 20h50 |
| Atendimento aos alunos e orientações | Quinta-feira | 0h20 | 15h00 | 15h20 |

3. ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO

3.1. ATIVIDADES DE PESQUISA E/OU EXTENSÃO CADASTRADAS NO COPE (PARTICIPAÇÃO COMO AUTOR)

| PROCESSO | TÍTULO | CH SEMANAL | PREVISÃO DE CONCLUSÃO |
|----------------------|---------------------------------------------------------------------------------|------------|-----------------------|
| 23411.005490/2019-12 | Controle de sistemas com incertezas e/ou não linearidades sujeitos a restrições | 8h00 | 08/2026 |
| | | | |

3.2. ATIVIDADES DE PESQUISA E/OU EXTENSÃO CADASTRADAS NO COPE (PARTICIPAÇÃO COMO COLABORADOR)

| PROCESSO | TÍTULO | AUTOR DO PROJETO | CH SEMANAL | PREVISÃO DE CONCLUSÃO | INSTITUIÇÃO ONDE A PESQUISA É DESENVOLVIDA |
|-------------|-------------------------------------------------------------|------------------|------------|-----------------------|--------------------------------------------|
| JAC20210041 | Estudos sobre controladores aplicados em sistemas dinâmicos | Ricardo Breganon | 8h00 | 11/2024 | IFPR |
| | | | | | |

4. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

| TIPO DE ATIVIDADE | DIA DA SEMANA | CARGA HORÁRIA SEMANAL | HORÁRIO | |
|-------------------|---------------|-----------------------|---------|---------|
| | | | INÍCIO | TÉRMINO |
| | | | | |
| | | | | |

5. OUTRAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO CÂMPUS

| ATIVIDADE | PERIODICIDADE | CH SEMANAL |
|-----------------------------------------------------|---------------|------------|
| Tutoria | Semanal | 0h45 |
| Participação em Comissões, NDE e Colegiado de Curso | Semanal | 0h30 |

6. ATIVIDADES QUE PRETENDO PROPOR NO SEMESTRE

| ATIVIDADE | PERIODICIDADE |
|-----------|---------------|
| | |
| | |

7. QUADRO GERAL DAS ATIVIDADES- CARGA HORÁRIA SEMANAL.

| | |
|--|--|
| | |
|--|--|

| ATIVIDADES | CARGA HORÁRIA SEMANAL |
|---------------|-----------------------|
| ATIVIDADE 2.1 | 14h45 |
| ATIVIDADE 2.2 | 4h |
| ATIVIDADE 2.3 | 4h |
| ATIVIDADE 3.1 | 8h |
| ATIVIDADE 3.2 | 8h |
| ATIVIDADE 4 | - |
| ATIVIDADE 5 | 1h15 |
| ATIVIDADE 6 | - |
| TOTAL | 40 |



Documento assinado eletronicamente por **UILIAM NELSON LENDZION TOMAZ ALVES**, Servidor Docente, em 28/07/2022, às 08:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1861348** e o código CRC **32E9254B**.